



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
*Estado do Espírito Santo*

**RESOLUÇÃO Nº. 369, de 21 de dezembro de 2021**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO  
REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUACUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Acrescenta o **Capítulo VII** ao Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CAPITULO VII**

**Art. 286-P** - Fica criada no âmbito do Município de Guaçuí a Homenagem “Capitão Daniel Alves de Lima”, concedida aos Agentes de Segurança Pública.

§ 1º - A Homenagem que se refere o caput será conferida a pessoas físicas, reconhecidamente, que tenham prestado relevantes serviços de segurança ao Município.

§ 2º - É de competência da Câmara de Vereadores de Guaçuí a concessão da Homenagem.

**Art. 286-Q** - Será entregue um diploma, que conterà a identificação, com brasão do poder legislativo municipal, bem como os dizeres de quem está sendo concedida a homenagem e, ao final, a data e assinatura do presidente da câmara de vereadores.

**Art. 286-R** - A concessão da Homenagem será efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo, ficando fixado a cada vereador, o direito à concessão de uma homenagem “Capitão Daniel Alves de Lima”.

**Parágrafo Único** - As propostas deverão ser apresentadas e apreciadas até o último dia do mês de julho de cada ano, para serem homenageados em agosto do

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES  
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Autenticar documento em <http://www3.cmguacui.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 33003100350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## *Câmara Municipal de Guaçuí*

*Estado do Espírito Santo*

de quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do presidente da câmara de vereadores.

**Art. 286-K** - A forma para concessão da comenda prevista nesta Resolução será por iniciativa de qualquer de seus vereadores com assento na Casa Legislativa, desde que aprovadas em todos os casos pelo quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício.

**Parágrafo Único** - As propostas deverão ser apresentadas e apreciadas até o último dia do mês de março de cada ano, para serem homenageados em abril, do mesmo ano, que deverá ter além do projeto, currículo do homenageado, afim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.

**Art. 286-L** - A concessão da Comenda será efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 286-M** - A Comenda instituída por esta Resolução será entregue preferencialmente na Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal na semana que se comemora o dia Mundial da Saúde.

**Art. 286-N** - A Secretaria Geral da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de concessão da Comenda "Dr. PEDRO ELIAS VARGAS RODRIGUEZ", cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 286-O** - Na reunião solene de entrega da comenda, para falar em nome da Câmara, será permitido que um representante indicado pela Presidência se pronuncie por até 05 (cinco) minutos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 21 de dezembro de 2021.

  
**Maria Lúcia das Dores**  
**Presidente**  
**Câmara Municipal de Guaçuí**

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES  
CEP 29560-000 - Telefax (28)3553-1540.



Autenticar documento em <http://www3.cmguaqui.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 33003100350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.